
	<b>TERMO DE REFERÊNCIA FONTE DE RECURSO: CG 03/2021</b>	 MUSEU DO FUTEBOL
<b>Núcleo Emitente:</b> DIRETORIA TÉCNICA.		<b>DATA DE EMISSÃO</b>  23/08/2023
<b>Assunto:</b> Contratação de Empresa Especializada em Serviços Audiovisuais para Projeto de Renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.		

## 1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa especializada em produção, animação, edição e finalização de vídeos, para compor o projeto de renovação da exposição principal do Museu do Futebol.

Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

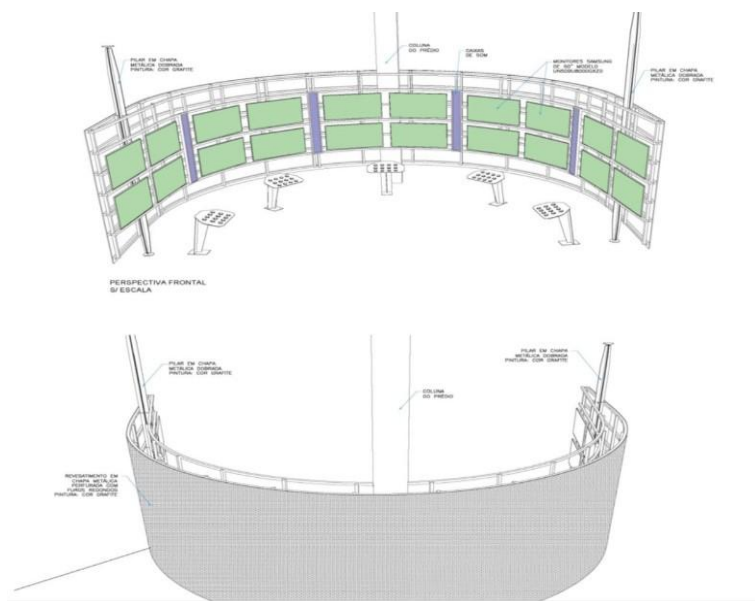
Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu – CEP: 01234-010 – São Paulo/SP.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Produção de 36 vídeos (sem áudio) com compilações de jogadas de futebol. Os vídeos serão exibidos em uma instalação interativa multi-telas composta por 10 módulos de 4 telas cada e controlados por uma programação que possibilite ao visitante escolher um ou mais clipes através do acionamento de botões identificados por hashtags.

A seleção dos vídeos será feita pelo acionamento de uma botoeira, que deverá comandar a exibição do compilado de jogadas no conjunto de 4 monitores de 50 polegadas cada.

Cada vídeo deverá ter cerca de 4 a 7 jogadas e duração total de aproximadamente 1 minuto.



O roteiro de cada um dos vídeos deverá ser elaborado pela CONTRATADA e a aprovação será feita pela equipe do Museu do Futebol.

O material bruto para a edição dos vídeos será cedido pelo Museu do Futebol. Parte desse material já faz parte do acervo do Museu do Futebol e será entregue para edição devidamente identificado. A outra parte, está sendo levantada junto à emissoras de TV e será disponibilizado para edição devidamente identificado. Nos dois casos, os critérios para seleção e classificação das jogadas são comuns.

Dentre as atividades previstas para essa produção estão: decupagem das imagens fornecidas, composição de imagens, inclusão de *Motion Graphics*, edição e finalização.

Acessibilidade: Serão 3 terminais acessíveis, sendo um deles com botões e o lettering dos vídeos em EN, outro com botões e lettering em ESP e outro com botões com dupla leitura Braille e português e plug para fone de ouvido para audiodescrição. Nesse

último, a proposta é que cada botão traga apenas 1 jogada com audiodescrição emocionante da jogada para a pessoa cega ouvir.

O licenciamento das imagens em movimento utilizadas no vídeo ficará a cargo da equipe do Museu do Futebol e cada um dos vídeos só deverá ser finalizado pela CONTRATADA depois do 'de acordo' dado pela equipe do Museu.

A entrega do material deverá ser feita conforme especificações fornecidas pela área de Tecnologia do Museu.

Nos momentos em que as botoeiras não forem acionadas cada conjunto de telas exibirá uma animação em 2D como tela de descanso e a produção dessa animação não é o objeto desta contratação.

Os interessados em participar deste chamamento poderão solicitar informações adicionais através dos e-mails: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br).

### **CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS:**

A CONTRATADA deverá realizar reuniões com a CONTRATANTE para discussão das orientações quanto aos tópicos que integrarão o projeto;

O cronograma do projeto será apresentado pelo desenvolvedor e alinhado junto à equipe do Museu do Futebol que acompanhará a produção dessa peça.

Todos os produtos e documentação gerada durante o processo deverão ser entregues à CONTRATANTE (Museu do Futebol).

Nesta etapa também serão pactuadas entre as partes, a quantidade de ajustes/refações, após as devolutivas dos curadores para a finalização do vídeo.

### **3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

**3.1.** Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes

das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo as propostas deverão ser enviadas para os e-mails [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br) até o dia **22/09/2023** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

**3.2.** A proposta técnica contendo o valor global para a prestação dos serviços, prevendo todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução. A proposta deve identificar a empresa proponente com nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.

**3.3.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar obrigatoriamente o currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial, que comprovem a realização dos serviços de edição de imagem, serviços de obras audiovisuais integrantes de três exposições de médio e grande porte, em Museus e/ ou instituições culturais, nos últimos dois anos.

**3.4.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

**4. A Empresa vencedora do Processo de Tomada de Preços deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:**

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;

- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

## **5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela Coordenação Executiva de Produção de Conteúdos designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar o cumprimento das etapas previstas para cada uma das etapas dos serviços de modo a garantir a sua execução respeitando o cronograma estipulado. As etapas de validação contarão ainda com a participação das equipes do Museu e do Grupo Curatorial que está atuando na renovação da exposição principal do Museu do Futebol. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**6.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

**6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

## **7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

**7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

**7.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo para execução dos serviços será de 75 dias (2 meses e meio), contados a partir da assinatura do contrato. Eventuais ajustes no cronograma de execução poderão ser realizados no decorrer da execução em comum acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

## **9. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

**1.** *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado*

no dia 25 do mesmo mês.

2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.

6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.

7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

## **10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**10.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**10.2.** O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**10.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ ou aquelas

enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email:

[compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [vilma.campos@idbr.org.br](mailto:vilma.campos@idbr.org.br).

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**